CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR LAEL SENA

INDICAÇÃO N.° 0365-2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar construção de uma Academia ao Ar Livre, parquinho infantil e a revitalização do campinho de futebol situados na rua Aurino Colares, no bairro Curió na forma que indica e dá outras providências.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Lael Sena
Vereador do PL

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300
www.cmfor.ce.gov.br @cmforoficial /cmforoficial CâmaraMunicipaldeFortaleza

ANEXO

0365-2026

À INDICAÇÃO Nº
PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar construção de uma Academia ao Ar Livre, parquinho infantil e a revitalização do campinho de futebol situados na rua Aurino Colares, no bairro Curió , na forma que indica e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as obras de revitalização, construção de uma Academia ao Ar Livre e de um Parquinho Infantil, localizados na rua Aurino Colares, atrás do ecopoint, no bairro Curió.

Art. 2º – As intervenções de que trata esta Lei deverão contemplar, no que couber:

I – a recuperação do piso e demarcação do campinho de futebol;

II – instalação de iluminação pública adequada para atividades noturnas;

III – implantação de equipamentos de academia ao ar livre com acessibilidade;

IV – instalação de brinquedos infantis seguros e adequados às normas técnicas vigentes;

V – urbanização do entorno, com paisagismo, bancos, lixeiras e sinalização;

VI – garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, ou viabilizadas por meio de parcerias com a iniciativa privada através.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Lael Sena
Vereador do PL

GABINETE VEREADOR LAEL SENA

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a promover a construção de uma Academia ao Ar Livre, a implantação de um parquinho infantil e a revitalização do campinho de futebol situados na Rua Aurino Colares, no bairro Curió, em Fortaleza.

A iniciativa atende a uma demanda legítima da população local, que carece de espaços públicos adequados para a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer. A ausência de equipamentos urbanos de qualidade compromete não apenas a convivência comunitária, mas também o bem-estar físico e mental dos moradores, especialmente de crianças, jovens e idosos.

A implantação de uma Academia ao Ar Livre contribui diretamente para a promoção da saúde preventiva, incentivando hábitos saudáveis e reduzindo fatores de risco associados a doenças crônicas, como sedentarismo, obesidade e problemas cardiovasculares. Paralelamente, o parquinho infantil representa um espaço fundamental para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças, além de fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

No que se refere à revitalização do campinho de futebol, trata-se de medida essencial para fomentar a prática esportiva, sobretudo entre os jovens da comunidade, funcionando como importante instrumento de inclusão social e de prevenção à violência e à vulnerabilidade social. Espaços esportivos bem estruturados contribuem significativamente para afastar crianças e adolescentes de situações de risco, oferecendo alternativas saudáveis de ocupação do tempo.

Do ponto de vista urbanístico, a requalificação do espaço público promove valorização do território, melhora a paisagem urbana e reforça o sentimento de pertencimento da população, além de contribuir para a segurança, uma vez que áreas bem cuidadas e iluminadas tendem a inibir práticas ilícitas.

Dessa forma, a presente indicação revela-se de relevante interesse público, ao promover qualidade de vida, inclusão social, saúde preventiva e valorização urbana em uma área que necessita de maior atenção do Poder Público.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente matéria.

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE _____ DE 2026.

GABINETE VEREADOR LAEL SENA

Lael Sena
Vereador do PL

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300
www.cmfor.ce.gov.br @cmforoficial /cmforoficial CâmaraMunicipaldeFortaleza